

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-4ª VARA - MANAUS

Juiza Titular	:	DRA. ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNÝ
Juiz Substit.	:	DR. LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA
Dir. Secret.	:	ELTON STUDART BICHARRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019

Atos da Exma.	:	DRA. ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNÝ
---------------	---	--

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4370-30.2018.4.01.3200
4370-30.2018.4.01.3200 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	WILSON DUARTE ALECRIM
REU	:	PRISCILA MARCOLINO COUTINHO
REU	:	MOUHAMAD MOUSTAFA
ADVOGADO	:	AM00012162 - MARCELO FRASSEI
ADVOGADO	:	AM00006497 - LEONARDO LEMOS DE ASSIS
ADVOGADO	:	AM00012055 - SIMONE MARIA DA COSTA M BARBOSA GUERRA
ADVOGADO	:	SP00079494 - JOANA D'ARC ALVES TRINDADE
ADVOGADO	:	AM00013100 - RODOLFO RODRIGUES DE SANTANNA
ADVOGADO	:	AM00003725 - JOSE ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL
ADVOGADO	:	DF00033192 - RAVIK DE BARROS BELLO RIBEIRO
ADVOGADO	:	AM00006945 - DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Do exposto, rejeito qualquer das hipóteses de absolvição sumária estabelecidas no art. 397 do CPP.

Assim sendo, DETERMINO o regular prosseguimento do feito.

Designo o dia 17 / 09 / 19, às 13:30h, para a realização da audiência de instrução, ocasião em que serão ouvidas as 02 testemunhas arroladas pelo MPF (fls. 28-v), as 06 testemunhas arroladas pela defesa (fls. 66; 93/94), e os interrogatórios dos réus MOUHAMAD MOUSTAFÁ, PRISCILA MARCOLINO e WILSON DUARTE ALECRIM.

Intime-se o MPF e as defesas para que no prazo de 05 (cinco) dias, atualizem o endereço de suas testemunhas, sob pena de desistência tácita ou apresentação independentemente de intimação.

Desde já fica a Secretaria autorizada a expedir as cartas precatórias para o cumprimento desta diligência, inclusive com agendamento de videoconferência.

Quanto ao pedido de perícia pela defesa de MOUHAMAD MOUSTAFÁ, considerando que o diálogo teria sido extraído de seu celular, tendo o próprio como interlocutor, intime-se inicialmente a defesa do réu para que informe se reconhece ou não o diálogo como legítimo, bem como informe quais seriam os "fortes indícios de ter sido adulterada".

Numeração única: 9010-76.2018.4.01.3200
9010-76.2018.4.01.3200 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	KEYTIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA
REU	:	PRISCILA MARCOLINO COUTINHO
REU	:	MOUHAMAD MOUSTAFA
ADVOGADO	:	AM00012055 - SIMONE MARIA DA COSTA M BARBOSA GUERRA
ADVOGADO	:	SP00079494 - JOANA D'ARC ALVES TRINDADE
ADVOGADO	:	AM00008787 - MARIO VITOR MAGALHAES AUFIERO
ADVOGADO	:	AM00006281 - LUIZ ALBERTO BARBOSA NAZARETH JÚNIOR
ADVOGADO	:	AM00005693 - JORGE ANTONIO VERAS FILHO
ADVOGADO	:	DF00033192 - RAVIK DE BARROS BELLO RIBEIRO
ADVOGADO	:	AM00006945 - DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Do exposto, rejeito qualquer das hipóteses de absolvição sumária estabelecidas no art. 397 do CPP.

Assim sendo, DETERMINO o regular prosseguimento do feito.

Designo o dia 15 / 08 / 19, às 13:30h, para a realização da oitiva das 02 testemunhas de acusação (fls.30-v), as 03

testemunhas de defesa (fls. 96; 107 e 123), e os interrogatórios dos réus KEYTIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA, MOUHAMAD MOUSTAFÁ e PRISCILA MARCOLINO COUTINHO.

Intime-se o MPF e as defesas para que no prazo de 05 (cinco) dias, atualizem o endereço de suas testemunhas, sob pena de desistência tácita ou apresentação independentemente de intimação.

Numeração única: 9009-91.2018.4.01.3200

9009-91.2018.4.01.3200 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	JOSE DUARTE DOS SANTOS FILHO
REU	:	PRISCILA MARCOLINO COUTINHO
REU	:	MOUHAMAD MOUSTAFA
ADVOGADO	:	AM00011757 - ARTHUR DA COSTA PONTE
ADVOGADO	:	AM00012055 - SIMONE MARIA DA COSTA M BARBOSA GUERRA
ADVOGADO	:	SP00079494 - JOANA D'ARC ALVES TRINDADE
ADVOGADO	:	AM00008787 - MARIO VITOR MAGALHAES AUFIERO
ADVOGADO	:	AM0000A666 - SIMONE ROSADO MAIA MENDES
ADVOGADO	:	DF00033192 - RAVIK DE BARROS BELLO RIBEIRO
ADVOGADO	:	AM00006945 - DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Do exposto, rejeito qualquer das hipóteses de absolvição sumária estabelecidas no art. 397 do CPP.

Assim sendo, DETERMINO o regular prosseguimento do feito.

Designo o dia 13 / 08 / 19, às 14:00h, para a realização da oitiva das 02 testemunhas de acusação, das 02 testemunhas de defesa e do interrogatório dos réus JOSE DUARTE DOS SANTOS FILHO, MOUHAMAD MOUSTAFÁ e PRISCILA MARCOLINO COUTINHO.

Intime-se o MPF e as defesas para que no prazo de 05 (cinco) dias, atualizem o endereço de suas testemunhas, sob pena de desistência tácita ou apresentação independentemente de intimação.

Numeração única: 12419-60.2018.4.01.3200

12419-60.2018.4.01.3200 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	RAUL ARMONIA ZAIDAN
REU	:	PRISCILA MARCOLINO COUTINHO
REU	:	MOUHAMAD MOUSTAFA
ADVOGADO	:	AM00012162 - MARCELO FRASSEI
ADVOGADO	:	AM00012055 - SIMONE MARIA DA COSTA M BARBOSA GUERRA
ADVOGADO	:	SP00079494 - JOANA D'ARC ALVES TRINDADE
ADVOGADO	:	AM00008787 - MARIO VITOR MAGALHAES AUFIERO
ADVOGADO	:	AM00009435 - EMERSON PAXA PINTO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	AM0000A550 - IVSON COELHO DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00033192 - RAVIK DE BARROS BELLO RIBEIRO
ADVOGADO	:	AM00006945 - DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Do exposto, rejeito qualquer das hipóteses de absolvição sumária estabelecidas no art. 397 do CPP.

Assim sendo, DETERMINO o regular prosseguimento do feito.

Designo o dia 10 / 09 / 19, às 13:30h, para a realização da audiência de instrução, ocasião em que serão ouvidas 01 testemunha arrolada pelo MPF (fls. 28-v), as 05 testemunhas arroladas pelas defesas (fls. 124 e 154), bem como o interrogatório dos réus MOUHAMAD MOUSTAFÁ, PRISCILA MARCOLINO e RAUL ARMONIA ZAIDAN.

Intime-se o MPF e as defesas para que no prazo de 05 (cinco) dias, atualizem o endereço de suas testemunhas, sob pena de desistência tácita.